



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 012/15

**Processo Administrativo n.º** 14/10/11.827

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Zoe Valente Bellocchio

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ZOE VALENTE BELLOCCHIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.986.943/0001-96, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 35 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO MOD. HENRY PLUS	01	700,00
02	MICROCOMPUTADOR 4G MEM. HD 500GB	01	795,00
03	VENTILADOR PAREDE 50 CM BIV.	01	190,38
04	FILTRO CARCAÇA PLÁSTICA 70E	01	260,00
05	VENTILADOR PAREDE 50 CM BIV.	01	190,38
06	VENTILADOR PAREDE 50 CM BIV.	01	190,38
07	TEI FFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR	01	112,01

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.438,15 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 35 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 MAR. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação


**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ZOE VALENTE BELLOCCHIO**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

96548096800

  
Petronio G. Ferraz Oliveira  
Diretor Educacional  
RG: 10.181.529-3  
Matric. 108165.9